



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
FORÇA-TAREFA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO DISTRITO FEDERAL

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Etapa II, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900
Telefones. (61) 3343 9656 / (61) 3343-9497 – <http://www.mpdft.gov.br>

Ofício nº 072/2021 - FORÇA-TAREFA/MPDFT

Brasília, 03 de março de 2021.

Assunto: Solicitação de informações sobre contratação de leitos adicionais de UTI no Distrito Federal para pacientes com Covid-19

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência à situação atual da ocupação dos leitos de UTI no Distrito Federal. Informações prestadas pela Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES) mostram que, na data de hoje, a Taxa de Ocupação dos Leitos destinados a pacientes adultos acometidos pela Covid-19 na rede hospitalar privada encontra-se em 91,39 %. No caso dos leitos pediátricos, chega a 100%. Ou seja, dos 213 leitos totais disponíveis no sistema privado, 193 estão ocupados.

Na rede pública de saúde a situação é igualmente delicada. A Taxa de Ocupação é, hoje, de 82,04%, também de acordo com a SES. Do mesmo modo, é alto o patamar da Taxa de Transmissão R(t) no Distrito Federal, de 1,08, indicando, portanto, que a pandemia continua a avançar. Dispensável destacar o impacto que tal situação gera no atendimento dos pacientes infectados pelo coronavírus.

Dessa forma, e com o propósito de melhor dimensionar as ações presentes e futuras de enfrentamento da pandemia, esta Força-Tarefa do MPDFT solicita informações sobre eventual

intenção desse hospital em expandir a oferta de leitos de UTI no DF para suprir o aumento da demanda em razão da evolução da crise sanitária em curso.

Adicionalmente, e no caso de resposta afirmativa ao questionamento realizado acima, solicita-se dados sobre eventuais quantitativos de leitos a serem disponibilizados, e prazo para sua instalação nas unidades da rede hospitalar privada do DF.

Em razão da urgência demandada pela situação do atendimento dos pacientes com Covid-19, solicita-se que as informações requisitadas sejam, se possível, enviadas a este órgão ministerial no prazo máximo de 3 (três) dias para o e-mail procdist@mpdft.mp.br.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT

BERNARDO BARBOSA MATOS
Promotor de Justiça
PROREG/MPDFT